DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Compras 3
Adjudicação/Homologação 3
Terceiro Setor 5
Convocação 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 9
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 9
Tributos arrecadados 30

Poder Legislativo 33
Licitações e Contratos 33
Homologação / Adjudicação 33
Autorização de Contratação Direta 37
Dispensas 39

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 11.315, de 24 de julho de 2026.

Promove o reenquadramento de referência dos Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002765-18.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento no prontuário funcional da servidora Celia Cristina de Leão Teixeira, Educadora de EMEI, lotada na Secretaria de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1.392/1984 e da Sentença Judicial, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência "08" para a referência "09", a partir de 1º de janeiro de 2022, e da referência "09" para a referência "10", a partir de 1º de janeiro de 2025, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002827-58.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento no prontuário funcional da servidora Célia Barros Queiroz Batista, Assistente de Administração, lotada na Secretaria de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1.392/1984 e da Sentença Judicial, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência "16" para a referência "17", a partir de 1º de janeiro de 2021, e da referência "17" para a referência "18", a partir de 1º de janeiro de 2024, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002779-02.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento no prontuário funcional do servidor Moisés Aparecido de Oliveira, Encarregado, lotado na Secretaria de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1.392/1984 e da Sentença Judicial, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência "10" para a referência "11", a partir de 1º de janeiro de 2023, e da referência "11" para a referência "12", a partir de 1º de janeiro de 2026, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento;

DECRETO:

Art. 1º Em cumprimento da Sentença Judicial do Processo acima considerado, fica promovido o reenquadramento dos servidores abaixo relacionados:

I – CELIA CRISTINA DE LEÃO TEIXEIRA; Data de Admissão: 04/07/2003; Reenquadramento: da referência "08" para a referência "09", a partir de 1º de janeiro de 2022, e da referência "09" para a referência "10", a partir de 1º de janeiro de 2025.

II – CÉLIA BARROS QUEIROZ BATISTA; Data de Admissão: 1º/08/1990; Reenquadramento: da referência "16" para a referência "17", a partir de 1º de janeiro de 2021, e da referência "17" para a referência "18", a partir de 1º de janeiro de 2026.

III – MOISÉS APARECIDO DE OLIVEIRA; Data de Admissão: 14/09/1998; Reenquadramento: da referência "10" para a referência "11", a partir de 1º de janeiro de 2023, e da referência "11" para a referência "12", a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 24 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
IGOR EUGÊNIO BUSO
Secretário Municipal de Administração e Inovação em substituição

.....

Decreto nº 11.316, de 24 de julho de 2026.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 02/2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 210/2026, de 24 de julho de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 8, no cargo de Agente de Educação Infantil, convocado através do Decreto nº 11.299, de 13 de julho de 2026, compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 11.299, de 13 de julho de 2026, para o seguinte cargo:

I - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
8º	31004	FRANCIELI DE FÁTIMA PINHEIRO DOS SANTOS SILVA	55,00

Art. 2º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 24 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

IGOR EUGÊNIO BUSO
Secretário Municipal de Administração e Inovação em substituição

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: SOUZA E MASTELLINI LTDA. VALOR: R$ 32.392,80 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). ASSINATURA: 23/07/2026. OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de cadeiras de alimentação, com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 42/2026 - Processo nº 398/2026 – Sistema de Registro de Preço nº 32/2026. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales-SP, 23 de julho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026. REFERÊNCIA: Registro de Preço para eventual aquisição de cadeiras de alimentação, com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto licitado a empresa: - SOUZA E MASTELLINI LTDA, CNPJ nº 15.804.087/0001-27, o item Único. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 23 de julho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – PREFEITO.

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 466/2026. Dispensa Presencial nº. 352/2026. REFERÊNCIA: "Contratação de empresa especializa em manutenção corretiva de veículo Gol o placa CPV 0279, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem Estar Animal, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00,023,884/0001-08. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 24 de julho de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL.

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ nº 00,023,884/0001-08. VALOR: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais). ASSINATURA: 24/07/2026. OBJETO: "Contratação de empresa especializa em manutenção corretiva de veículo Gol placa CPV 0279, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem Estar Animal, conforme Termo de Referência."MODALIDADE: Processo nº. 466/2026 Dispensa Presencial nº. 352/2026. Jales – SP, 24 de julho de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 464/2026. Dispensa Presencial nº. 350/2026. REFERÊNCIA "Aquisição de materiais de uso médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: CIRURGICA UNIÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.063.331/0001-21 e PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.504.853/0001-75. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 24 de julho de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: CIRURGICA UNIÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.063.331/0001-21 e PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.504.853/0001-75. VALOR: R$ 9.574,00 (Nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais). ASSINATURA: 24/07/2026. OBJETO: "Aquisição de materiais

de uso médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 464/2026 Dispensa Presencial nº. 350/2026. Jales – SP, 24 de julho de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 465/2026. Dispensa Presencial nº. 351/2026. REFERÊNCIA "Aquisição de material odontológico, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: COMERCIAL DENTAL SEIXAS DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 24 de julho de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: COMERCIAL DENTAL SEIXAS DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. VALOR: R$ 9.574,66 (Nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). ASSINATURA: 24/07/2026. OBJETO: "Aquisição de material odontológico, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 465/2026 Dispensa Presencial nº. 351/2026. Jales – SP, 24 de julho de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 467/2026 Dispensa Presencial nº. 353/2026. REFERÊNCIA: "Contratação de empresa especializada em poda e corte de arvore para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: - 65.569.339 OSMAR GOMES DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 65.569.339/0001-59. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 24 de julho de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: 65.569.339 OSMAR GOMES DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 65.569.339/0001-59. VALOR: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). ASSINATURA: 24/07/2026. OBJETO"Contratação de empresa especializada em poda e corte de arvore para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº.467/2026 Dispensa Presencial nº. 353/2026. Jales – SP, 24 de julho de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. PROCESSO: 460/2026. DISPENSA PRESENCIAL: 346/2026. REFERÊNCIA: "Aquisição de nobreak 2000 VA, com entrega integral, por tempo determinado, conforme especificações do Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: – OMEGA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 39.262.690/0001-92. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 24 de julho de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: OMEGA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. VALOR: R$ 4.479,50 (quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). ASSINATURA: 07/01/2026. OBJETO: "Aquisição de nobreak 2000 VA, com entrega integral, por tempo determinado, conforme especificações do Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº 460/2026 - Dispensa Presencial nº 346/2026. Jales – SP, 24 de julho de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 463/2026. Dispensa Presencial nº. 349/2026. REFERÊNCIA: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de geladeira, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus

legais efeitos à empresa: SERV JALES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ 96.572.680/0001-97. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 26 de junho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA SERV JALES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ 96.572.680/0001-97. VALOR: R$ 800,00 (Oitocentos reais). ASSINATURA: 23/07/2026. OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de geladeira, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº.463/2026 Dispensa Presencial nº. 349/2026. Jales – SP, 23 de julho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

Terceiro Setor

Convocação

CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2026

ÁREA: EDUCAÇÃO

APM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEI PROFESSORA NÍVEA LENI MARCONDES PAVAN ALVES

A Comissão de Seleção no uso de suas atribuições, com objetivo repasse de recurso financeiro, advindo recursos do governo municipal, oriundos de emenda parlamentar (Emendas Impositivas), por meio da Lei 5.845/25 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro 2026 e suas alterações, com fundamento legal no artigo 29 da Lei Federal n°. 13019/2014, alterado pela Lei Federal n°. 13.204/2015, para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEI PROFESSORA NÍVEA LENI MARCONDES PAVAN ALVES, CNPJ 50.738.781/0001-94. Fonte Recurso Municipal - Valor - R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) – 01 parcela seguindo o Cronograma de custeio. Certifica que foi publicado no dia 15 de julho de 2026, o extrato de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, que transcorrido o prazo de 05 dias contados da publicação do extrato não houve impugnação do ato de formalização da parceria. Assim sendo, em cumprimento aos Art. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 7.105/2017 fica convocado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEI PROFESSORA NÍVEA LENI MARCONDES PAVAN ALVES para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, protocole no Paço Municipal em um único invólucro os documentos relacionados no Art. 94 do decreto supramencionado, devendo ainda estar de acordo com o previsto nos Artigos 33, 34 e 39 da mesma Lei, com artigo 26 do Decreto Municipal nº 7.105 de 27 de setembro de 2017. Segue relação de documentos comprobatórios previstos nos artigos supramencionados:

• Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável **Municipal, Estadual e Federal;**

• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

• Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

• Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

• Relação nominal atualizada dos dirigentes e conselheiros da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

• Comprovação de que a Associação de Pais e Mestres funciona no endereço por ela declarado;

• Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

• Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas, organizações da sociedade civil ou outras Associação de Pais e Mestres;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela Associação de Pais e Mestres ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da Associação de Pais e Mestres, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Associação de Pais e Mestres, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Associação de Pais e Mestres;

• Declaração do representante legal da Associação de Pais e Mestres com informação de que a APM e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no ***art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as***

quais deverão estar descritas no documento;

• Declaração do representante legal da Associação de Pais e Mestres sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

• Declaração de abertura de conta corrente específica;

• Declaração de que os dirigentes da Associação de Pais e Mestres não são agentes políticos, não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de poder ou do ministério público, dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração que o objeto a ser executado representa vantagem econômica para a administração municipal;

• Declaração de atendimento a Lei Federal nº. 12.527/2011 e publicidade;

• Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela APM, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração de conhecimento tácito das condições do chamamento público e da parceria a ser firmada;

• Comprovação de regularidade fornecida pela Administração Municipal quanto a prestações de contas de parcerias anteriormente celebradas junto ao Município;

• Ficha de Cadastro.

Cabe informar que o Termo de Referência encontra-se disponível no site www.jales.sp.gov.br aba Terceiro Setor.

Jales – SP, 24 de julho de 2026.

FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA VENANCIO
Presidente da Comissão de Seleção

.....

CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2025

ÁREA: EDUCAÇÃO

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO ARNALDO A. AVELHANEDA

A Comissão de Seleção no uso de suas atribuições, com objetivo repasse de recurso financeiro, , advindo recursos do governo municipal, oriundos de emenda parlamentar (Emendas Impositivas), por meio da Lei 5.845/25 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro 2026 e suas alterações, com fundamento legal no artigo 29 da Lei Federal n°. 13019/2014, alterado pela Lei Federal n°. 13.204/2015, para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO ARNALDO A. AVELHANEDA, CNPJ 63.892.061/0001-20. Fonte Recurso Municipal- Valor - R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) – 02 parcelas seguindo o Cronograma de custeio. Certifica que foi publicado no dia 15 de julho de 2026, o extrato de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, que transcorrido o prazo de 05 dias contados da publicação do extrato não houve impugnação do ato de formalização da parceria. Assim sendo, em cumprimento aos Art. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 7.105/2017 fica convocado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO ARNALDO A. AVELHANEDA para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, protocole no Paço Municipal em um único invólucro os documentos relacionados no Art. 94 do decreto supramencionado, devendo ainda estar de acordo com o previsto nos Artigos 33, 34 e 39 da mesma Lei, com Artigo 26 do Decreto Municipal nº 7.105 de 27 de setembro de 2017. Segue relação de documentos comprobatórios previstos nos artigos supramencionados:

• Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável **Municipal, Estadual e Federal;**

• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

• Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

• Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

• Relação nominal atualizada dos dirigentes e conselheiros da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

• Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

• Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

• Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no ***art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;***

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

• Declaração de abertura de conta corrente específica;

• Declaração de que os dirigentes da organização da sociedade civil não são agentes políticos, não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de poder ou do ministério público, dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração que o objeto a ser executado representa vantagem econômica para a administração municipal;

• Declaração de atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 e publicidade;

• Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração de conhecimento tácito das condições do chamamento público e da parceria a ser firmada;

• Comprovação de regularidade fornecida pela Administração Municipal quanto a prestações de contas de parcerias anteriormente celebradas junto ao Município;

• Ficha de Cadastro.

Cabe informar que o Termo de Referência encontra-se disponível no site www.jales.sp.gov.br aba Terceiro Setor.

Jales – SP, 24 de julho de 2026.

FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA VENANCIO
Presidente da Comissão de Seleção

.....

CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2026

ÁREA: EDUCAÇÃO

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR APARECIDO TADEU RODRIGUES ESTANISLAU.

A Comissão de Seleção no uso de suas atribuições, com objetivo repasse de recurso financeiro, , advindo recursos do governo municipal, oriundos de emenda parlamentar (Emendas Impositivas), por meio da Lei 5.845/25 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro 2026 e suas alterações, com fundamento legal no artigo 29 da Lei Federal n°. 13019/2014, alterado pela Lei Federal n°. 13.204/2015, para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR APARECIDO TADEU RODRIGUES ESTANISLAU, CNPJ 51.308.545/0001-09. Fonte Recurso Municipal- Valor - R$ 43.303,26 (Quarenta e três mil, trezentos e três reais e vinte e seis centavos) – 01 parcelas seguindo o Cronograma de custeio. Certifica que foi publicado no dia 15 de julho de 2026, o extrato de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, que transcorrido o prazo de 05 dias contados da publicação do extrato não houve impugnação do ato de formalização da parceria. Assim sendo, em cumprimento aos Art. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 7.105/2017 fica convocado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR APARECIDO TADEU RODRIGUES ESTANISLAU, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, protocole no Paço Municipal em um único invólucro os documentos relacionados no Art. 94 do decreto supramencionado, devendo ainda estar de acordo com o previsto nos Artigos 33, 34 e 39 da mesma Lei, com Artigo 26 do Decreto Municipal nº 7.105 de 27 de setembro de 2017. Segue relação de documentos comprobatórios previstos nos artigos supramencionados:

• Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável **Municipal, Estadual e Federal;**

• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

• Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

• Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

• Relação nominal atualizada dos dirigentes e conselheiros da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

• Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

• Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

• Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no ***art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;***

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

• Declaração de abertura de conta corrente específica;

• Declaração de que os dirigentes da organização da sociedade civil não são agentes políticos, não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de poder ou do ministério público, dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração que o objeto a ser executado representa vantagem econômica para a administração municipal;

• Declaração de atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 e publicidade;

• Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração de conhecimento tácito das condições do chamamento público e da parceria a ser firmada;

• Comprovação de regularidade fornecida pela Administração Municipal quanto a prestações de contas de parcerias anteriormente celebradas junto ao Município;

• Ficha de Cadastro.

Cabe informar que o Termo de Referência encontra-se disponível no site www.jales.sp.gov.br aba Terceiro Setor.

Jales – SP, 24 de julho de 2026.

FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA VENANCIO
Presidente da Comissão de Seleção

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Jales

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026 — **Consolidado**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**332.864.000,00**	**332.864.000,00**	**175.085.802,89**	**165.585.074,29**	**167.278.925,71**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	85.817.000,00	85.817.000,00	48.550.397,68	43.284.073,56	42.532.926,44
CONTRIBUIÇÕES	18.560.000,00	18.560.000,00	9.304.170,55	6.371.230,71	12.188.769,29
RECEITA PATRIMONIAL	7.048.000,00	7.048.000,00	3.489.056,16	6.111.388,25	936.611,75
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	1.373,06	-1.373,06
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	217.923.000,00	217.923.000,00	112.108.583,17	106.530.573,65	111.392.426,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.515.000,00	3.515.000,00	1.632.595,33	3.286.435,06	228.564,94
RECEITAS DE CAPITAL	**40.044.000,00**	**40.044.000,00**	**20.021.999,94**	**4.123.790,51**	**35.920.209,49**
ALIENAÇÃO DE BENS	40.010.000,00	40.010.000,00	20.004.999,96	728.450,00	39.281.550,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	34.000,00	34.000,00	16.999,98	3.395.340,51	-3.361.340,51
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**29.319.000,00**	**29.319.000,00**	**16.046.441,95**	**14.433.059,22**	**14.885.940,78**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**32.340.000,00**	**32.340.000,00**	**16.170.000,06**	**7.676.222,21**	**24.663.777,79**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**375.929.000,00**	**375.929.000,00**	**195.231.360,94**	**162.952.027,79**	**212.976.972,21**
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	**375.929.000,00**	**375.929.000,00**	**195.231.360,94**	**162.952.027,79**	**212.976.972,21**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.199.843,63**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**375.929.000,00**	**375.929.000,00**	**195.231.360,94**	**168.151.871,42**	**212.976.972,21**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	**303.367.013,31**	**36.362.823,77**	**339.729.837,08**	**214.797.583,53**	**143.130.476,77**	**109.505.301,15**	**124.932.253,55**	**71.667.106,76**	**33.625.175,62**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	157.611.013,31	-6.301.858,86	151.309.154,45	73.880.364,66	73.649.586,57	60.835.820,49	77.428.789,79	230.778,09	12.813.766,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.477.000,00	6.070.460,76	8.547.460,76	8.540.036,28	3.190.308,04	3.190.308,04	7.424,48	5.349.728,24	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	143.279.000,00	36.594.221,87	179.873.221,87	132.377.182,59	66.290.582,16	45.479.172,62	47.496.039,28	66.086.600,43	20.811.409,54
DESPESAS DE CAPITAL	**8.243.626,90**	**35.779.325,65**	**44.022.952,55**	**36.094.848,26**	**14.227.258,81**	**12.158.622,47**	**7.928.104,29**	**21.867.589,45**	**2.068.636,34**
INVESTIMENTOS	4.190.626,90	26.328.716,57	30.519.343,47	22.601.235,38	5.970.789,69	5.466.121,73	7.918.108,09	16.630.445,69	504.667,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.053.000,00	9.450.609,08	13.503.609,08	13.493.612,88	8.256.469,12	6.692.500,74	9.996,20	5.237.143,76	1.563.968,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**8.792.859,79**	**-2.447.635,76**	**6.345.224,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	**55.525.500,00**	**-29.774.275,65**	**25.751.224,35**	**13.981.279,67**	**10.794.135,84**	**7.645.399,40**	**11.769.944,68**	**3.187.143,83**	**3.148.736,44**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**375.929.000,00**	**39.920.238,01**	**415.849.238,01**	**264.873.711,46**	**168.151.871,42**	**129.309.323,02**	**144.630.302,52**	**96.721.840,04**	**38.842.548,40**
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	**375.929.000,00**	**39.920.238,01**	**415.849.238,01**	**264.873.711,46**	**168.151.871,42**	**129.309.323,02**	**144.630.302,52**	**96.721.840,04**	**38.842.548,40**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X)=(VIII + IX)	**375.929.000,00**	**39.920.238,01**	**415.849.238,01**	**264.873.711,46**	**168.151.871,42**	**129.309.323,02**	**144.630.302,52**	**96.721.840,04**	**38.842.548,40**

Nota Explicativa:

Layout Audesp

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luis Henrique dos Santos Moreira Prefeito Municipal	Diego Rosão Inácio da Silva Contador	Laurency Carvalho Martins Contador	Matheus Gaetan DAgosto Contador	Vinícius Campanholo Pavim Contador

Prefeitura Municipal de Jales

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026 **Consolidado**

Francine Dantas Pardo
Controladora Geral

Prefeitura Municipal de Jales

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

RECEITA DE IMPOSTOS		
	Previsão Atualizada para o Exercício	**Arrecadação até o Período**
PRÓPRIOS	78.831.000,00	40.505.964,18
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	74.464.000,00	33.192.270,73
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	79.315.000,00	39.046.498,72
TOTAL	**232.610.000,00**	**112.744.733,63**
RETENÇÕES AO FUNDEB	29.319.000,00	14.433.059,22
RECEITA LÍQUIDA	**203.291.000,00**	**98.311.674,41**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	**Até o Período (Arrecadação)**
TOTAL (25%)	58.152.500,00	28.186.183,41

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		**Despesa Empenhada (ate o Periodo)**		**Despesa Liquidada (ate o Periodo)**		**Despesa Paga (ate o Periodo)**	
	Valor	**%**	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
TOTAL	**81.854.288,99**	**35,19**	**34.235.697,58**	**30,37**	**31.137.666,77**	**27,62**	**26.370.590,72**	**23,39**
EDUCAÇÃO INFANTIL	26.817.893,44	11,53	6.516.154,19	5,78	5.258.199,63	4,66	4.123.344,86	3,66
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	25.717.395,55	11,06	13.286.484,17	11,78	11.446.407,92	10,15	7.814.186,64	6,93
RETENÇÕES AO FUNDEB	29.319.000,00	12,60	14.433.059,22	12,80	14.433.059,22	12,80	14.433.059,22	12,80

DEDUÇÕES

TOTAL			**130,81**	**0,00**	**130,81**	**0,00**	**130,81**	**0,00**
(-) GANHOS APLIC. FINANC. - INFANTIL			130,81	0,00	130,81	0,00	130,81	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			**34.235.566,77**	**30,37**	**31.137.535,96**	**27,62**	**26.370.459,91**	**23,39**
EDUCAÇÃO INFANTIL			6.516.023,38	5,78	5.258.068,82	4,66	4.123.214,05	3,66
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			13.286.484,17	11,78	11.446.407,92	10,15	7.814.186,64	6,93
RETENÇÕES AO FUNDEB			14.433.059,22	12,80	14.433.059,22	12,80	14.433.059,22	12,80

Nota Explicativa:

Layout Audesp

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Prefeitura Municipal de Jales

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.187.000,00	5.187.000,00	1.853.572,63
31.1 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.187.000,00	5.187.000,00	1.846.444,00
31.1.1 - Salário-Educação	4.300.000,00	4.300.000,00	1.337.878,12
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	669.000,00	669.000,00	487.506,38
31.1.4 - PNATE	49.000,00	49.000,00	15.231,06
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	169.000,00	169.000,00	5.828,44
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	6.997,82
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	130,81

Luis Henrique dos Santos Moreira
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Laurency Carvalho Martins
Contador

Matheus Gaetan DAgosto
Contador

Vinícius Campanholo Pavim
Contador

Francine Dantas Pardo
Controladora Geral

Prefeitura Municipal de Jales

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026 — **Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	**5.822.520,00**	**0,00**	**5.822.520,00**	**2.164.781,78**	**3.657.738,22**	**2.085.906,20**	**78.875,58**
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	5.822.520,00	0,00	5.822.520,00	2.164.781,78	3.657.738,22	2.085.906,20	78.875,58
3 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	**1.004.000,00**	**71.170,04**	**1.075.170,04**	**908.790,73**	**166.379,31**	**478.577,29**	**430.213,44**
62 - DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDIC.	1.004.000,00	71.170,04	1.075.170,04	908.790,73	166.379,31	478.577,29	430.213,44
4 - ADMINISTRAÇÃO	**42.036.993,31**	**5.597.613,84**	**47.634.607,15**	**37.032.819,17**	**10.601.787,98**	**26.285.174,06**	**10.747.645,11**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.789.000,00	2.774.314,83	8.563.314,83	7.443.091,25	1.120.223,58	3.328.655,35	4.114.435,90
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	35.476.993,31	2.811.299,01	38.288.292,32	28.903.155,74	9.385.136,58	22.606.439,84	6.296.715,90
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	771.000,00	12.000,00	783.000,00	686.572,18	96.427,82	350.078,87	336.493,31
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**2.775.000,00**	**1.742.319,59**	**4.517.319,59**	**3.793.465,83**	**723.853,76**	**1.922.260,81**	**1.871.205,02**
181 - POLICIAMENTO	2.301.000,00	1.732.589,39	4.033.589,39	3.455.995,86	577.593,53	1.712.737,45	1.743.258,41
182 - DEFESA CIVIL	474.000,00	9.730,20	483.730,20	337.469,97	146.260,23	209.523,36	127.946,61
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**14.400.000,00**	**5.634.117,27**	**20.034.117,27**	**10.071.700,45**	**9.962.416,82**	**8.040.803,65**	**2.030.896,80**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.601.000,00	430.239,20	3.031.239,20	1.939.965,04	1.091.274,16	1.471.094,22	468.870,82
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	208.000,00	228.000,00	207.450,00	20.550,00	207.450,00	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.084.000,00	1.635.850,46	4.719.850,46	1.055.588,20	3.664.262,26	954.533,80	101.054,40
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.695.000,00	3.360.027,61	12.055.027,61	6.868.697,21	5.186.330,40	5.407.725,63	1.460.971,58
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**46.985.000,00**	**0,00**	**46.985.000,00**	**20.359.915,62**	**26.625.084,38**	**20.119.209,90**	**240.705,72**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.485.000,00	0,00	2.485.000,00	998.815,71	1.486.184,29	782.808,51	216.007,20
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	44.500.000,00	0,00	44.500.000,00	19.361.099,91	25.138.900,09	19.336.401,39	24.698,52
10 - SAÚDE	**74.577.000,00**	**18.802.451,57**	**93.379.451,57**	**58.061.857,42**	**35.317.594,15**	**33.261.737,86**	**24.800.119,56**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.614.000,00	3.256.144,96	4.870.144,96	4.456.412,88	413.732,08	3.973.791,31	482.621,57
301 - ATENÇÃO BÁSICA	44.335.000,00	-646.837,62	43.688.162,38	17.795.369,19	25.892.793,19	13.197.982,54	4.597.386,65
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	20.534.000,00	14.599.906,84	35.133.906,84	31.214.728,58	3.919.178,26	12.173.562,59	19.041.165,99
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.958.000,00	10.607,23	2.968.607,23	1.290.878,33	1.677.728,90	1.178.586,21	112.292,12
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	398.000,00	796.648,57	1.194.648,57	895.137,83	299.510,74	635.632,10	259.505,73
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.738.000,00	785.981,59	5.523.981,59	2.409.330,61	3.114.650,98	2.102.183,11	307.147,50
12 - EDUCAÇÃO	**97.080.000,00**	**1.188.956,28**	**98.268.956,28**	**54.124.422,54**	**44.144.533,74**	**41.368.231,63**	**12.756.190,91**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.947.000,00	239.881,91	4.186.881,91	1.979.986,63	2.206.895,28	1.780.408,75	199.577,88
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	50.427.000,00	1.592.323,82	52.019.323,82	30.948.027,78	21.071.296,04	22.111.787,66	8.836.240,12
363 - ENSINO PROFISSIONAL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
364 - ENSINO SUPERIOR	1.523.000,00	106.262,14	1.629.262,14	1.257.173,56	372.088,58	711.166,14	546.007,42
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	38.008.000,00	-104.231,64	37.903.768,36	18.926.856,65	18.976.911,71	15.803.350,05	3.123.506,60
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	670.000,00	106.964,88	776.964,88	207.844,22	569.120,66	196.079,70	11.764,52
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.500.000,00	-752.244,83	1.747.755,17	804.533,70	943.221,47	765.439,33	39.094,37
13 - CULTURA	**287.000,00**	**379.648,98**	**666.648,98**	**77.260,99**	**589.387,99**	**44.103,49**	**33.157,50**
392 - DIFUSÃO CULTURAL	287.000,00	379.648,98	666.648,98	77.260,99	589.387,99	44.103,49	33.157,50

Prefeitura Municipal de Jales

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026 **Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	**865.000,00**	**-63.400,00**	**801.600,00**	**190.255,16**	**611.344,84**	**183.933,61**	**6.321,55**
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	49.000,00	0,00	49.000,00	25.791,29	23.208,71	19.469,74	6.321,55
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS	816.000,00	-63.400,00	752.600,00	164.463,87	588.136,13	164.463,87	0,00
15 - URBANISMO	**10.654.626,90**	**18.614.578,09**	**29.269.204,99**	**24.377.945,08**	**4.891.259,91**	**5.030.589,32**	**19.347.355,76**
452 - SERVIÇOS URBANOS	10.654.626,90	18.614.578,09	29.269.204,99	24.377.945,08	4.891.259,91	5.030.589,32	19.347.355,76
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**11.718.000,00**	**304.417,69**	**12.022.417,69**	**11.454.196,45**	**568.221,24**	**4.955.892,96**	**6.498.303,49**
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	11.718.000,00	304.417,69	12.022.417,69	11.454.196,45	568.221,24	4.955.892,96	6.498.303,49
20 - AGRICULTURA	**1.754.000,00**	**2.976.221,86**	**4.730.221,86**	**3.815.447,65**	**914.774,21**	**1.391.458,05**	**2.423.989,60**
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.754.000,00	2.976.221,86	4.730.221,86	3.815.447,65	914.774,21	1.391.458,05	2.423.989,60
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**2.558.000,00**	**2.080.037,95**	**4.638.037,95**	**4.529.323,39**	**108.714,56**	**4.197.266,88**	**332.056,51**
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	109.000,00	200.600,00	309.600,00	261.284,18	48.315,82	694,18	260.590,00
695 - TURISMO	2.449.000,00	1.879.437,95	4.328.437,95	4.268.039,21	60.398,74	4.196.572,70	71.466,51
26 - TRANSPORTE	**4.742.000,00**	**229.901,47**	**4.971.901,47**	**4.192.264,81**	**779.636,66**	**3.161.888,42**	**1.030.376,39**
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.742.000,00	229.901,47	4.971.901,47	4.192.264,81	779.636,66	3.161.888,42	1.030.376,39
27 - DESPORTO E LAZER	**580.000,00**	**379.109,49**	**959.109,49**	**395.178,85**	**563.930,64**	**258.195,99**	**136.982,86**
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	580.000,00	379.109,49	959.109,49	395.178,85	563.930,64	258.195,99	136.982,86
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**49.297.000,00**	**-15.569.270,35**	**33.727.729,65**	**29.324.085,54**	**4.403.644,11**	**15.366.641,30**	**13.957.444,24**
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	49.297.000,00	-15.569.270,35	33.727.729,65	29.324.085,54	4.403.644,11	15.366.641,30	13.957.444,24
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**8.792.859,79**	**-2.447.635,76**	**6.345.224,03**	**0,00**	**6.345.224,03**	**0,00**	**0,00**
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.792.859,79	-2.447.635,76	6.345.224,03	0,00	6.345.224,03	0,00	0,00
TOTAL	**375.929.000,00**	**39.920.238,01**	**415.849.238,01**	**264.873.711,46**	**150.975.526,55**	**168.151.871,42**	**96.721.840,04**

Nota Explicativa:

Layout Audesp

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luis Henrique dos Santos Moreira
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Laurency Carvalho Martins
Contador

Matheus Gaetan DAgosto
Contador

Vinícius Campanholo Pavim
Contador

Francine Dantas Pardo
Controladora Geral

Prefeitura Municipal de Jales

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	36.906.000,00	17.461.947,29
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	0,00	46.981,85
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	**36.906.000,00**	**17.508.929,14**

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Prev. Atualizada Para o Exercicio	Retido Até o Periodo
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	29.319.000,00	14.433.059,22

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	36.906.000,00	17.508.929,14
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	25.834.200,00	12.256.250,40

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERIODO

Transferências Recebidas	Retenções
17.461.947,29	14.433.059,22

Diferença (Recebido-Retido): (Ganho) **3.028.888,07**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**42.744.962,73**	**115,82**	**23.614.165,37**	**134,87**	**17.800.067,34**	**101,66**	**15.820.717,32**	**90,36**
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	20.215.470,61	54,77	13.038.730,48	74,47	12.980.685,70	74,14	11.460.550,08	65,46
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	22.529.492,12	61,04	10.575.434,89	60,40	4.819.381,64	27,53	4.360.167,24	24,90

DEDUÇÕES

TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	**23.614.165,37**	**134,87**	**17.800.067,34**	**101,66**	**15.820.717,32**	**90,36**
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	13.038.730,48	74,47	12.980.685,70	74,14	11.460.550,08	65,46
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	10.575.434,89	60,40	4.819.381,64	27,53	4.360.167,24	24,90

Prefeitura Municipal de Jales

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB
(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado **0,00**
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital **15%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil **50%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luis Henrique dos Santos Moreira
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Laurency Carvalho Martins
Contador

Matheus Gaetan DAgosto
Contador

Vinícius Campanholo Pavim
Contador

Francine Dantas Pardo
Controladora Geral

Prefeitura Municipal de Jales

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Julho/2025 a Junho/2026

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	5.382.370,35	5.641.457,43	5.458.902,41	6.349.263,26	3.999.501,73	5.192.508,23	5.577.439,16	15.429.286,28	6.428.388,72	4.746.968,30	5.518.453,91	5.583.537,19	75.308.076,97
CONTRIBUIÇÕES	707.902,18	436.472,22	502.891,21	265.280,04	776.441,96	585.469,41	1.393.375,28	1.451.789,21	366.168,46	1.321.235,81	1.186.893,50	636.353,56	9.630.272,84
RECEITA PATRIMONIAL	866.141,68	485.527,43	335.836,59	601.566,07	875.286,05	4.566.546,00	395.069,34	1.541.930,14	708.919,06	264.827,22	2.890.692,22	309.950,27	13.842.292,07
RECEITA AGROPECUÁRIA	105,11	23,36	413,47	144,54	211,70	39,42	490,48	271,56	186,88	185,42	118,26	120,46	2.310,66
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.066.214,10	13.069.405,09	15.901.196,41	13.675.910,59	13.208.753,53	20.721.941,98	21.431.694,80	15.613.879,97	17.667.158,06	14.968.499,66	19.686.458,77	17.162.882,39	199.173.995,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.026.390,30	266.312,07	294.958,00	276.305,81	2.151.290,19	519.484,02	138.162,82	456.910,94	615.103,09	888.348,67	918.139,28	269.770,26	7.821.175,45
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	**24.049.123,72**	**19.899.197,60**	**22.494.198,09**	**21.168.470,31**	**21.011.485,16**	**31.585.989,06**	**28.936.231,88**	**34.494.068,10**	**25.785.924,27**	**22.190.065,08**	**30.200.755,94**	**23.962.614,13**	**305.778.123,34**

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	130.384,82	13.837,72	73.953,84	72.849,01	141.233,43	415.028,38	796.264,99	952.824,35	144.708,60	948.605,12	948.940,27	398.941,01	5.037.571,54
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	917.946,11	138.398,61	133.175,10	123.237,62	785.594,83	350.277,42	2.350,49	349.541,51	499.748,61	411.453,00	802.993,08	192.241,16	4.706.957,54
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	646.839,88	291.233,77	167.644,80	387.871,85	589.824,83	4.259.636,89	92.530,00	1.297.919,03	445.748,87	21.351,96	2.651.191,61	58.596,30	10.910.389,79
FUNDEB RETIDO	1.747.924,23	1.723.495,10	1.700.502,78	1.600.951,53	1.781.715,32	2.320.517,96	3.266.303,14	2.353.488,20	2.324.607,71	2.031.336,97	2.239.485,40	2.217.837,80	25.308.166,14
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**3.443.095,04**	**2.166.965,20**	**2.075.276,52**	**2.184.910,01**	**3.298.368,41**	**7.345.460,65**	**4.157.448,62**	**4.953.773,09**	**3.414.813,79**	**3.412.747,05**	**6.642.610,36**	**2.867.616,27**	**45.963.085,01**

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**20.606.028,68**	**17.732.232,40**	**20.418.921,57**	**18.983.560,30**	**17.713.116,75**	**24.240.528,41**	**24.778.783,26**	**29.540.295,01**	**22.371.110,48**	**18.777.318,03**	**23.558.145,58**	**21.094.997,86**	**259.815.038,33**

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)

(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	15.559,87	217.364,15	18.790,17	1.593.983,56	230.657,84	183.311,63	25.471,43	21.578,94	22.245,71	580.703,92	3.835.585,00	0,00	6.745.252,22
TOTAL (V)=(III-IV)	**20.590.468,81**	**17.514.868,25**	**20.400.131,40**	**17.389.576,74**	**17.482.458,91**	**24.057.216,78**	**24.753.311,83**	**29.518.716,07**	**22.348.864,77**	**18.196.614,11**	**19.722.560,58**	**21.094.997,86**	**253.069.786,11**

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)

(-) EMENDAS BANCADA (VI)	898,73	828,07	875,01	922,95	770,20	897,16	866,07	750,38	918,22	-2.534,67	0,00	0,00	5.192,12
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022) (VII)	218.592,00	245.916,00	245.916,00	245.916,00	224.664,00	476.652,00	239.908,00	259.360,00	259.360,00	252.876,00	249.634,00	249.634,00	3.168.428,00
TOTAL (VII)=(V-VI-VII)	**20.370.978,08**	**17.268.124,18**	**20.153.340,39**	**17.142.737,79**	**17.257.024,71**	**23.579.667,62**	**24.512.537,76**	**29.258.605,69**	**22.088.586,55**	**17.946.272,78**	**19.472.926,58**	**20.845.363,86**	**249.896.165,99**

Nota Explicativa:

Layout Audesp

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Jales

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Julho/2025 a Junho/2026

Órgão: Consolidado

Luis Henrique dos Santos Moreira Prefeito Municipal	Diego Rosão Inácio da Silva Contador	Laurency Carvalho Martins Contador	Matheus Gaetan DAgosto Contador	Vinícius Campanholo Pavim Contador

Francine Dantas Pardo
Controladora Geral

Prefeitura Municipal de Jales

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026 — **Consolidado**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	**16.602.000,00**	**16.602.000,00**	**8.301.999,92**	**11.016.087,96**
CONTRIBUIÇÕES	**12.063.000,00**	**12.063.000,00**	**6.031.500,00**	**4.190.284,34**
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	10.349.000,00	10.349.000,00	5.174.499,96	3.562.766,90
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	1.593.000,00	1.593.000,00	796.500,00	557.867,51
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	121.000,00	121.000,00	60.500,04	69.649,93
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	1.664.000,00	1.664.000,00	831.999,96	2.258.327,85
RECEITA PATRIMONIAL	**2.873.000,00**	**2.873.000,00**	**1.436.499,96**	**4.567.337,77**
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	1.000,00	499,98	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.872.000,00	2.872.000,00	1.435.999,98	4.567.337,77
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	2.000,00	138,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**10.000,00**	**10.000,00**	**4.999,98**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	4.999,98	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	**32.388.000,00**	**32.388.000,00**	**16.194.000,06**	**7.625.673,33**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	**32.388.000,00**	**32.388.000,00**	**16.194.000,06**	**7.625.673,33**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	32.388.000,00	32.388.000,00	16.194.000,06	7.625.673,33
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	**284.133,61**	**284.133,61**	**284.133,61**	**66.173,99**
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	**49.284.133,61**	**49.284.133,61**	**24.785.133,57**	**18.707.935,28**

Prefeitura Municipal de Jales

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026 — **Consolidado**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VII)	**3.875.000,00**	**3.875.000,00**	**1.289.203,64**	**900.463,13**
DESPESAS CORRENTES	3.525.000,00	3.525.000,00	1.215.226,79	826.486,28
DESPESAS DE CAPITAL	350.000,00	350.000,00	73.976,85	73.976,85
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	**43.950.000,00**	**43.950.000,00**	**19.321.099,91**	**19.321.099,91**
APOSENTADORIAS	36.000.000,00	36.000.000,00	15.737.444,78	15.737.444,78
PENSÕES	7.950.000,00	7.950.000,00	3.583.655,13	3.583.655,13
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**100.000,00**	**100.000,00**	**40.000,00**	**15.301,48**
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	100.000,00	100.000,00	40.000,00	15.301,48
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	**1.075.000,00**	**1.075.000,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	**49.000.000,00**	**49.000.000,00**	**20.650.303,55**	**20.236.864,52**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	**284.133,61**	**284.133,61**	**-1.942.368,27**	**-1.528.929,24**

Nota Explicativa:
Layout Audesp

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luis Henrique dos Santos Moreira
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Laurency Carvalho Martins
Contador

Matheus Gaetan DAgosto
Contador

Vinícius Campanholo Pavim
Contador

Francine Dantas Pardo
Controladora Geral

Prefeitura Municipal de Jales

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

Consolidado

ENTIDADE / FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	**34.871.532,40**	**9.502.980,26**	**8.252.513,92**	**25.878.787,98**	**7.510.587,72**	**2.022.555,18**	**32.765,46**	**6.970.189,24**	**1.959.627,08**
RECURSOS PRÓPRIOS	27.318.741,02	4.296.787,14	3.927.692,05	21.694.538,72	3.245.936,22	1.622.698,59	3.565,40	4.001.503,71	1.047.285,52
RECURSOS ESTADUAIS	1.737.142,77	822.832,76	646.650,70	1.737.142,77	646.329,75	0,00	0,00	0,00	176.503,01
FUNDOS ESPECIAIS	51.601,01	4.037,35	4.037,35	0,00	4.037,35	0,00	0,00	51.601,01	0,00
RECURSOS FEDERAIS	1.408.600,07	1.207.464,30	1.170.960,88	1.349.165,51	1.170.815,88	0,00	29.200,06	59.434,56	7.448,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.905.201,00	2.348.080,98	0,00	2.348.080,98	0,00	0,00	0,00	557.120,02
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	4.355.447,53	266.657,71	155.091,96	1.097.940,98	95.387,54	399.856,59	0,00	2.857.649,96	171.270,17
CÂMARA MUNICIPAL	**27.708,88**	**0,00**	**0,00**	**27.708,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS PRÓPRIOS	27.708,88	0,00	0,00	27.708,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO DE PREVID. ASSIST. SOCIAL	**95.892,41**	**3.410,01**	**0,00**	**13.251,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**82.641,32**	**3.410,01**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	95.892,41	3.410,01	0,00	13.251,09	0,00	0,00	0,00	82.641,32	3.410,01
TOTAL	**34.995.133,69**	**9.506.390,27**	**8.252.513,92**	**25.919.747,95**	**7.510.587,72**	**2.022.555,18**	**32.765,46**	**7.052.830,56**	**1.963.037,09**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luis Henrique dos Santos Moreira
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Laurency Carvalho Martins
Contador

Matheus Gaetan DAgosto
Contador

Vinícius Campanholo Pavim
Contador

Francine Dantas Pardo
Controladora Geral

Prefeitura Municipal de Jales

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2025 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	**197.675.904,33**	**198.332.288,65**	**200.204.579,48**
Deduções (II)	**0,00**	**10.143.992,33**	**11.293.720,03**
Ativo Disponível	28.974.140,42	26.268.436,05	27.111.837,47
Haveres Financeiros	532.125,10	532.125,10	1.226.325,10
(-) Restos a Pagar Processados	34.899.241,28	8.831.132,03	7.712.115,44
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	7.861.598,34	7.825.436,79	9.332.327,10
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	**197.675.904,33**	**188.188.296,32**	**188.910.859,45**
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	1.123.727,75	892.977,97	1.485.125,57
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	**196.552.176,58**	**187.295.318,35**	**187.425.733,88**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Junho (c - a)
Resultado Nominal	**130.415,53**	**-9.126.442,70**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	100.000.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

Nota Explicativa:

Layout Audesp

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luis Henrique dos Santos Moreira	Diego Rosão Inácio da Silva	Laurency Carvalho Martins	Matheus Gaetan DAgosto	Vinícius Campanholo Pavim
Prefeito Municipal	Contador	Contador	Contador	Contador

Prefeitura Municipal de Jales

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

Francine Dantas Pardo
Controladora Geral

Prefeitura Municipal de Jales

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2025 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada Previdenciária (I)	**535.717.853,44**	**141.755.962,57**	**141.755.962,57**
Passivo Atuarial	535.717.853,44	141.755.962,57	141.755.962,57
Deduções (II)	**52.493.336,74**	**57.310.233,60**	**53.891.096,11**
Ativo Disponível	105.804,84	218.068,44	60.441,87
Haveres Financeiros	53.088.124,07	57.216.512,61	53.961.730,07
(-) Restos a Pagar Processados	95.892,41	82.641,32	82.641,32
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	604.699,76	41.706,13	48.434,51
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (Iii) = (I - Ii)	**483.224.516,70**	**84.445.728,97**	**87.864.866,46**
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (Vi) = (Iii - V)	**483.224.516,70**	**84.445.728,97**	**87.864.866,46**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Junho (c - a)
Resultado Nominal	**3.419.137,49**	**-395.359.650,24**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	100.000.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

Nota Explicativa:

Layout Audesp

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luis Henrique dos Santos Moreira
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Laurency Carvalho Martins
Contador

Matheus Gaetan DAgosto
Contador

Vinícius Campanholo Pavim
Contador

Prefeitura Municipal de Jales

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

Francine Dantas Pardo
Controladora Geral

Prefeitura Municipal de Jales

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**326.575.000,00**	**326.575.000,00**	**159.824.351,44**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	85.817.000,00	85.817.000,00	43.284.073,56
CONTRIBUIÇÕES	18.560.000,00	18.560.000,00	6.371.230,71
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	12.111.000,00	12.111.000,00	4.205.699,23
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	6.449.000,00	6.449.000,00	2.165.531,48
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	759.000,00	759.000,00	350.665,40
RECEITA PATRIMONIAL	7.048.000,00	7.048.000,00	6.111.388,25
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.289.000,00	6.289.000,00	5.760.722,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	217.923.000,00	217.923.000,00	106.530.573,65
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.516.000,00	3.516.000,00	3.287.808,12
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	3.516.000,00	3.516.000,00	3.287.808,12
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**40.044.000,00**	**40.044.000,00**	**4.123.790,51**
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	40.010.000,00	40.010.000,00	728.450,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	40.010.000,00	40.010.000,00	728.450,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	34.000,00	34.000,00	3.395.340,51
CONVÊNIOS	0,00	0,00	2.946.340,51
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	34.000,00	34.000,00	449.000,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	**40.044.000,00**	**40.044.000,00**	**4.123.790,51**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	**29.319.000,00**	**29.319.000,00**	**14.433.059,22**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	**337.300.000,00**	**337.300.000,00**	**149.515.082,73**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	**303.367.013,31**	**339.729.837,08**	**143.130.476,77**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	157.611.013,31	151.309.154,45	73.649.586,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	2.477.000,00	8.547.460,76	3.190.308,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	143.279.000,00	179.873.221,87	66.290.582,16
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	**300.890.013,31**	**331.182.376,32**	**139.940.168,73**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**8.243.626,90**	**44.022.952,55**	**14.227.258,81**
INVESTIMENTOS	4.190.626,90	30.519.343,47	5.970.789,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	4.053.000,00	13.503.609,08	8.256.469,12
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	**4.190.626,90**	**30.519.343,47**	**5.970.789,69**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	**8.792.859,79**	**6.345.224,03**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	**313.873.500,00**	**368.046.943,82**	**145.910.958,42**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	**23.426.500,00**	**-30.746.943,82**	**3.604.124,31**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-18.739.000,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luis Henrique dos Santos Moreira
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Laurency Carvalho Martins
Contador

Matheus Gaetan DAgosto
Contador

Vinícius Campanholo Pavim
Contador

Francine Dantas Pardo
Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2026

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	78.831.000,00	78.831.000,00	40.505.964,18	51,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	35.973.000,00	35.973.000,00	20.854.105,81	57,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.930.000,00	3.930.000,00	2.564.296,42	65,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.977.000,00	23.977.000,00	10.561.826,70	44,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	14.951.000,00	14.951.000,00	6.525.735,25	43,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	117.274.000,00	117.274.000,00	72.238.769,45	61,59
Cota-Parte FPM	53.607.000,00	53.607.000,00	33.180.224,24	61,89
Cota-Parte ITR	215.000,00	215.000,00	12.046,49	5,60
Cota-Parte IPVA	20.036.000,00	20.036.000,00	16.750.690,66	83,60
Cota-Parte ICMS	42.182.000,00	42.182.000,00	22.015.798,40	52,19
Cota-Parte IPI-Exportação	1.234.000,00	1.234.000,00	280.009,66	22,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	196.105.000,00	196.105.000,00	112.744.733,63	57,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	29.150.000,00	25.388.950,66	6.597.649,27	25,98	6.086.630,16	23,97	4.943.522,46	19,47	511.019,11
Despesas Correntes	29.149.000,00	25.371.753,66	6.587.452,27	25,96	6.079.832,16	23,96	4.943.522,46	19,48	507.620,11
Despesas de Capital	1.000,00	17.197,00	10.197,00	59,29	6.798,00	39,53	0,00	0,00	3.399,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.189.000,00	9.643.584,96	7.973.182,57	82,67	3.660.359,91	37,95	2.412.034,38	25,01	4.312.822,66
Despesas Correntes	3.187.000,00	9.633.424,96	7.964.022,57	82,67	3.651.199,91	37,90	2.412.034,38	25,03	4.312.822,66
Despesas de Capital	2.000,00	10.160,00	9.160,00	90,15	9.160,00	90,15	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.448.000,00	2.459.000,00	920.460,81	37,43	846.137,09	34,40	665.209,79	27,05	74.323,72
Despesas Correntes	2.447.000,00	2.449.500,00	920.460,81	37,57	846.137,09	34,54	665.209,79	27,15	74.323,72
Despesas de Capital	1.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	395.000,00	397.615,84	166.137,83	41,78	166.137,83	41,78	133.676,23	33,61	0,00
Despesas Correntes	394.000,00	396.615,84	166.137,83	41,88	166.137,83	41,88	133.676,23	33,70	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.821.000,00	4.175.624,96	1.654.027,70	39,61	1.488.407,20	35,64	1.162.242,03	27,83	165.620,50
Despesas Correntes	3.820.000,00	4.174.624,96	1.653.958,20	39,61	1.488.337,70	35,65	1.162.242,03	27,84	165.620,50
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	69,50	6,95	69,50	6,95	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.614.000,00	4.870.144,96	4.156.061,53	85,33	3.820.016,72	78,43	3.115.818,22	63,97	336.044,81
Despesas Correntes	1.612.000,00	4.868.124,96	4.156.061,53	85,37	3.820.016,72	78,46	3.115.818,22	64,00	336.044,81
Despesas de Capital	2.000,00	2.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	40.617.000,00	46.934.921,38	21.467.519,71	45,73	16.067.688,91	34,23	12.432.503,11	26,48	5.399.830,80

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	21.467.519,71	16.067.688,91	12.432.503,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	21.467.519,71	16.067.688,91	12.432.503,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			16.911.710,04
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.555.809,67	-844.021,13	-4.479.206,93
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	-844.021,13	-4.479.206,93
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,04	14,25	11,03

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2026

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente e no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2026	16.911.710,04	21.451.031,66	4.539.321,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.539.321,62
Empenhos de 2025	27.771.705,60	29.847.549,78	2.075.844,18	4.553.479,38	0,00	2.477.635,20	3.537.395,69	779.661,62	236.422,07	1.839.422,11
Empenhos de 2024	24.774.288,07	23.628.043,87	0,00	2.695.614,99	0,00	2.695.614,99	1.883.144,75	9.680,76	802.789,48	-802.789,48
Empenhos de 2023	22.683.611,92	22.683.718,43	106,51	738.071,90	0,00	737.965,39	728.513,62	0,00	9.558,28	-9.451,77
Empenhos de 2022	21.133.955,51	24.995.088,92	3.861.133,41	517.195,44	0,00	0,00	517.195,44	0,00	0,00	3.861.133,41

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	21.922.000,00	21.922.000,00	12.913.991,41	58,90
Proveniente da União	19.837.000,00	19.837.000,00	12.042.040,70	60,70
Proveniente dos Estados	2.085.000,00	2.085.000,00	868.936,73	41,67
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	3.013,98	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	21.922.000,00	21.922.000,00	12.913.991,41	58,90

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	15.185.000,00	18.299.211,72	11.197.719,92	61,19	7.111.352,38	38,86	5.914.267,71	32,31	4.086.367,54
Despesas Correntes	15.184.000,00	17.559.864,20	10.552.446,59	60,09	6.466.079,05	36,82	5.271.574,38	30,02	4.086.367,54
Despesas de Capital	1.000,00	739.347,52	645.273,33	87,27	645.273,33	87,27	642.693,33	86,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.307.000,00	13.452.321,88	11.203.546,01	83,28	5.061.937,30	37,62	4.131.037,30	30,70	6.141.608,71
Despesas Correntes	5.307.000,00	12.147.260,09	10.091.771,38	83,07	4.838.852,67	39,83	4.039.352,67	33,25	5.252.918,71
Despesas de Capital	0,00	1.305.061,79	1.111.774,63	85,18	223.084,63	17,09	91.684,63	7,02	888.690,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	510.000,00	509.607,23	370.417,52	72,68	332.449,12	65,23	265.234,00	52,04	37.968,40
Despesas Correntes	510.000,00	509.607,23	370.417,52	72,68	332.449,12	65,23	265.234,00	52,04	37.968,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	917.000,00	1.348.356,63	755.302,91	56,01	613.775,91	45,52	511.211,18	37,91	141.527,00
Despesas Correntes	917.000,00	1.283.356,63	753.435,04	58,70	611.908,04	47,68	511.211,18	39,83	141.527,00
Despesas de Capital	0,00	65.000,00	1.867,87	2,87	1.867,87	2,87	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	300.351,35	0,00	153.774,59	0,00	131.120,66	0,00	146.576,76
Despesas Correntes	0,00	0,00	300.351,35	0,00	153.774,59	0,00	131.120,66	0,00	146.576,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	21.922.000,00	33.612.497,46	23.827.337,71	70,88	13.273.289,30	39,48	10.952.870,85	32,58	10.554.048,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2026

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	44.335.000,00	43.688.162,38	17.795.369,19	40,73	13.197.982,54	30,20	10.857.790,17	24,85	4.597.386,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.496.000,00	23.095.906,84	19.176.728,58	83,03	8.722.297,21	37,76	6.543.071,68	28,33	10.454.431,37
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.958.000,00	2.968.607,23	1.290.878,33	43,48	1.178.586,21	39,70	930.443,79	31,34	112.292,12
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	398.000,00	400.615,84	166.137,83	41,47	166.137,83	41,47	133.676,23	33,36	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.738.000,00	5.523.981,59	2.409.330,61	43,61	2.102.183,11	38,05	1.673.453,21	30,29	307.147,50
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.614.000,00	4.870.144,96	4.456.412,88	91,50	3.973.791,31	81,59	3.246.938,88	66,67	482.621,57
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	62.539.000,00	80.547.418,84	45.294.857,42	56,23	29.340.978,21	36,42	23.385.373,96	29,03	15.953.879,21
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	21.822.000,00	33.001.722,03	22.527.439,14	68,26	11.843.973,71	35,88	10.345.709,19	31,34	10.683.465,43
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	40.717.000,00	47.545.696,81	22.767.418,28	47,88	17.497.004,50	36,80	13.039.664,77	27,42	5.270.413,78

Nota Explicativa:
1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Luis Henrique dos Santos Moreira
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Laurency Carvalho Martins
Contador

Matheus Gaetan DAgosto
Contador

Vinícius Campanholo Pavim
Contador

Francine Dantas Pardo
Controladora Geral

Tributos arrecadados

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266
45131885/0001-04 Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Junho
PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – P	17.683.631,79	1.646.647,87	19.330.279,66
1112.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	2.268.475,37	295.821,05	2.564.296,42
1113.03.1.1.01.00	IRRF-Folha Pagto-Principal	3.701.827,56	724.640,33	4.426.467,89
1113.03.4.1.01.00	IRRF-Serviços de Terceiro-Principal	944.549,66	149.308,15	1.093.857,81
1114.51.1.1.01.00	ISS- Principal	4.626.177,08	972.851,59	5.599.028,67
1114.51.1.1.02.00	ISS- SIMPLES NACIONAL - Principal	3.981.969,13	808.833,46	4.790.802,59
1121.01.0.1.01.00	Taxa Lic.Func.Estab.Com.Ind.Prest.Serv-Principal	45.960,71	3.607,99	49.568,70
1121.01.0.1.04.00	Taxa de Embarque (Transporte Rodoviário)	48.133,19	8.257,45	56.390,64
1121.01.0.1.06.00	Taxa de Licença de Demolição - PRINCIPAL	0,00	148,80	148,80
1121.50.0.1.01.00	Taxa de Fiscalização Vig.Sanitária - Principal	200.395,64	2.594,89	202.990,53
1122.01.0.1.01.00	Emolum/Custas Process Administr(Taxa Prest.Serv)-Principal	179.061,65	52.390,89	231.452,54
1122.01.0.1.02.00	Taxa de Cemitério(Taxa Prest.Serv)-Principal	71.930,73	21.303,75	93.234,48
1122.01.0.1.03.00	Taxa Coleta Remoção Tratamento Lixo(Tx.Prest.Serv)-Principal	1.705.197,94	157.281,00	1.862.478,94
1241.50.0.1.01.00	Contrib p/ Custeio Iluminação Pública-CIP-Principal	1.818.077,54	215.665,53	2.033.743,07
	Sub Total	37.275.387,99	5.059.352,75	42.334.740,74
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME	27.006.079,80	6.174.144,44	33.180.224,24
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EX	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	11.600,10	446,39	12.046,49
	Sub Total	27.017.679,90	6.174.590,83	33.192.270,73
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	17.625.992,98	4.389.805,42	22.015.798,40
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	16.225.896,92	524.793,74	16.750.690,66
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	249.697,87	30.311,79	280.009,66
	Sub Total	34.101.587,77	4.944.910,95	39.046.498,72
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – M	41.584,08	18.879,39	60.463,47
1114.51.1.2.01.00	ISS- Multas e Juros de Mora	22.566,20	5.034,01	27.600,21
1114.51.1.2.02.00	ISS- SIMPLES NACIONAL - Multas e Juros de Mora	25.107,28	5.107,00	30.214,28
1121.01.0.2.01.00	Taxa Lic.Func.Estab.Com.Ind.Prest.Serv-Multas e Juros	420,17	0,00	420,17
1121.50.0.2.01.00	Taxa de Fiscalização Vig.Sanitária - Multas e Juros	1.420,54	195,04	1.615,58
1122.01.0.2.01.00	Emolu/Custas Proc.Admin.(Taxa Prest.Serv)-Multas e Juros	272,40	105,47	377,87
1122.01.0.2.02.00	Taxa de Cemitério(Taxa Prest.Serv)-Multas e Juros	1.323,47	118,72	1.442,19
1122.01.0.2.03.00	Taxa Coleta Remoção Trat.Lixo(Tx.Prest.Serv)-Multas e Juros	4.008,18	1.793,43	5.801,61
1241.50.0.2.01.00	Contrib p/ Custeio Iluminação Pública-CIP-Multas e Juros	3.744,41	1.137,40	4.881,81
	Sub Total	100.446,73	32.370,46	132.817,19
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	689.063,76	297.301,28	986.365,04
1112.50.0.3.01.00	IPTU-D.ATIVA-ATUAL.MONETÁRIA	67.794,26	28.614,49	96.408,75
1114.51.1.3.01.00	ISS- Dívida Ativa	77.315,12	5.389,70	82.704,82
1114.51.1.3.02.00	ISS - Dívida Ativa - Atualização Monetária	6.621,14	522,91	7.144,05
1121.01.0.3.01.00	Taxa Lic.Func.Estab.Com.Ind.Prest.Serv-Dívida Ativa	45.693,02	8.563,02	54.256,04
1121.01.0.3.02.00	Taxa Lic.Func.Estab.Com.Ind.Prest.Serv-Dívida Ativa-At.Monet	4.071,16	972,17	5.043,33

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266
45131885/0001-04 Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Junho
PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1121.50.0.3.01.00	Taxa de Fiscalização Vig.Sanitária - Dívida Ativa	6.289,03	303,48	6.592,51
1121.50.0.3.02.00	Taxa de Fisc.Vig.Sanitária-Atuali.Monet-Dívida Ativa	754,48	28,78	783,26
1122.01.0.3.01.00	Emolu/Custas Proc.Admin.(Taxa Prest.Serv)-Dívida Ativa	10.217,49	3.180,08	13.397,57
1122.01.0.3.02.00	Taxa de Cemitério(Taxa Prest.Serv)-Dívida Ativa	2.328,27	101,44	2.429,71
1122.01.0.3.03.00	Taxa Coleta Remoção Trat.Lixo(Tx.Prest.Serv)-Dívida Ativa	80.509,53	31.294,04	111.803,57
1122.01.0.3.03.01	Taxa Coleta Remoção Trat.Lixo-Dívida Ativa-Atual.Monetaria	5.598,91	2.921,70	8.520,61
1122.01.0.3.04.00	Emolu/Custas Proc.Admin-Atualiz.Monet-Dívida Ativa	585,63	419,41	1.005,04
1122.01.0.3.05.00	Taxa de Cemitério-Atualiz.Monetária-Dívida Ativa	333,21	17,46	350,67
1221.99.1.3.01.00	Contrib Limpeza Urbana Manejo Resíduos Sólidos-Divida Ativa	2.641,63	815,34	3.456,97
1221.99.1.3.01.01	Contrib Limpeza Urba Manejo Resíd Sólidos-Div.Ativ.-AT.Monet	459,43	160,45	619,88
1221.99.1.3.02.00	Contrib Drenagem Manejo Águas Pluviais Urbanas-Divida Ativa	814,24	287,84	1.102,08
1221.99.1.3.02.01	Contrib Drenagem Manejo Águas Pluvi Urba-Div.Ativa-At.Monet.	146,52	57,64	204,16
1241.50.0.3.01.00	Contrib p/ Custeio Iluminação Pública-CIP-Dívida Ativa	61.267,49	12.937,10	74.204,59
1241.50.0.3.02.00	Contrib Custeio Ilumin.Pública-CIP-Div.Ativa-Atualiz.Monetár	8.062,67	1.138,91	9.201,58
	Sub Total	1.070.566,99	395.027,24	1.465.594,23
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	270.987,97	109.600,92	380.588,89
1114.51.1.4.01.00	ISS- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	22.059,03	2.273,05	24.332,08
1121.01.0.4.01.00	Taxa Lic.Func.Esta.Com.Ind.Prest.Serv-Dív.Ativa-Multas/Juros	18.586,29	3.425,40	22.011,69
1121.50.0.4.01.00	Taxa de Fisc.Vig.Sanitária-Multas e Juros-Dívida Ativa	2.985,12	157,32	3.142,44
1122.01.0.4.01.00	Emolu/Custas Proc.Admin-Dívida Ativa-Multas e Juros	2.709,35	1.515,92	4.225,27
1122.01.0.4.02.00	Taxa de Cemitério-Dívida Ativa-Multas e Juros	1.036,14	69,93	1.106,07
1122.01.0.4.03.00	Taxa Coleta Remoção Trat.Lixo-Dívida Ativa-Multas e Juros	26.305,16	11.214,39	37.519,55
1221.99.1.4.01.00	Contrib Limpeza Urba Manejo Resíd Sólid-Div.Ativ-Mult/Juros	1.272,78	393,29	1.666,07
1221.99.1.4.02.00	Contrib Drenagem Manejo Águas Pluvi Urb-Div.Ativ.-Mult/Juros	379,80	135,36	515,16
1241.50.0.4.01.00	Contrib Custeio Ilumin.Pública-CIP-Div.Ativa-Multas e Juros	31.252,42	4.683,69	35.936,11
	Sub Total	377.574,06	133.469,27	511.043,33
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.01.00	Deduções Fundeb - FPM	-5.401.215,80	-1.234.828,86	-6.636.044,66
9510.00.0.0.02.00	Deduções Fundeb - ITR	-2.319,96	-89,27	-2.409,23
9510.00.0.0.04.00	Deduções Fundeb - ICMS	-3.525.198,50	-877.961,05	-4.403.159,55
9510.00.0.0.05.00	Deduções Fundeb - IPVA	-3.244.545,55	-104.958,62	-3.349.504,17
9510.00.0.0.06.00	Deduções Fundeb - IPI	-41.941,61	0,00	-41.941,61
	Sub Total	-12.215.221,42	-2.217.837,80	-14.433.059,22

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266
45131885/0001-04 Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Junho
PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Página 3

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	Total	87.728.022,02	14.521.883,70	102.249.905,72

Jales, 30 de JUNHO de 2026

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO

DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA
CONTADOR - CRC: 1SP294869/O-8/SP

RENATA FABIANE DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIA ADJUNTA DE FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

DISPENSA Nº 006/2026

MÁRCIO ERNICA, Agente de Contratações da Câmara Municipal de Jales, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando o presente procedimento na **modalidade DISPENSA nº 006/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026** e, considerando assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, inciso II, e Instruções Expedidas, **ADJUDICO** à Empresa: MH COMÉRCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida na Avenida Presidente Roosevelt, nº 1410, Letra A, Centro, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, CEP 17.900-117, CNPJ (MF) 46.802.650/0001-51, que apresentou a proposta ao objeto acima especificado no valor global de R$ 13.488,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), cujo o objeto da licitação constante: "**Aquisição de duas impressoras multifuncionais coloridas para substituição dos equipamentos da Secretaria e da Assessoria Parlamentar que se encontram danificados, nas condições previstas no Termo de Referência**".

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

Publique-se por afixação no local próprio desta Câmara Municipal.

Jales – SP, 23 de julho de 2026.

_____

Márcio Ernica

Agente de Contratações

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 100/2026 - PROTOCOLO: - - - 5MME-7BSH-W77B-W98W

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5MME7BSHW77BW98W , ou vá até o site https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5MME-7BSH-W77B-W98W

Marcio Ernica: 338.068.998-00
Agente de Contratação/Pregoeiro
Assinado em 24/07/2026, às 08:12:45

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 100/2026 - PROTOCOLO: - - - 5MME-7BSH-W77B-W98W

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

DISPENSA Nº 006/2026

OBJETO: Aquisição de duas impressoras multifuncionais coloridas para substituição dos equipamentos da Secretaria e da Assessoria Parlamentar que se encontram danificados, nas condições previstas no Termo de Referência.

BRUNO HENRIQUE DE PAULA, presidente desta Câmara Municipal da cidade de Jales, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando o presente processo na modalidade **DISPENSA Nº 006/2026 – PROCESSO ADMINISTARTIVO Nº 010/2026**, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei vigente nº 14.133/2021. Assim, hei por **HOMOLOGAR**, como de fato homologado tenho a presente licitação e seu objeto.

Comunique-se e publique-se por afixação no local próprio desta Câmara Municipal.

Jales (SP), 23 de julho de 2026.

_____

Bruno Henrique de Paula

Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 99/2026 - PROTOCOLO: - - - EXJG-G2RK-K0Y4-16F5

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=EXJGG2RKK0Y416F5 , ou vá até o site https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: EXJG-G2RK-K0Y4-16F5

Bruno Henrique de Paula:297.018.888-04
Vereador - Presidente
Assinado em 24/07/2026, às 09:39:19

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 99/2026 - PROTOCOLO: - - - EXJG-G2RK-K0Y4-16F5

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DESPACHO DO PRESIDENTE

Com base no ato de Dispensa de Licitação, AUTORIZO a Aquisição de duas impressoras multifuncionais coloridas para substituição dos equipamentos da Secretaria e da Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Jales, nas condições previstas no Termo de Referência a favor da Empresa MH COMÉRCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida na Avenida Presidente Roosevelt, nº 1410, Letra A, Centro, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, CEP 17.900-117, CNPJ (MF) 46.802.650/0001-51, que apresentou a proposta ao objeto acima especificado no valor global de R$ 13.488,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), por ser dela o menor preço ofertado, autorizando a emissão do referido pedido de compra e empenho.

Jales-SP, 24 de julho de 2026

Bruno Henrique de Paula
Presidente da Câmara

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 99/2026 - PROTOCOLO: - - - D5V6-DN2J-30KN-M941

RUA SEIS Nº2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br Site: www.jales.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=D5V6DN2J30KNM941 , ou vá até o site https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: D5V6-DN2J-30KN-M941

Bruno Henrique de Paula:297.018.888-04
Vereador - Presidente
Assinado em 24/07/2026, às 09:39:36

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 99/2026 - PROTOCOLO: - - - D5V6-DN2J-30KN-M941

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 006/2026

Objeto: "Aquisição de duas impressoras multifuncionais coloridas para substituição dos equipamentos da Secretaria e da Assessoria Parlamentar que se encontram danificados, nas condições previstas no Termo de Referência".

Certifico e dou fé que, no dia 22 de julho de 2026 às 17h:00m encerrou-se o prazo para manifestação de interesse no fornecimento/execução do objeto deste processo, havendo propostas enviadas.

Segue o processo para o seu devido trâmite legal.

RESULTADO DO PROCESSO ADM: 010/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: 006/2026

OBJETO: "Aquisição de duas impressoras multifuncionais coloridas para substituição dos equipamentos da Secretaria e da Assessoria Parlamentar que se encontram danificados, nas condições previstas no Termo de Referência".

A partir do presente processo, transcorridos os prazos legais para manifestações de interesse no fornecimento/execução do objeto desde processo, e após o devido acolhimento das manifestações de interesse em tempo oportuno, sagrou-se vencedora a empresa: MH COMÉRCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida na Avenida Presidente Roosevelt, nº 1410, Letra A, Centro, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, CEP 17.900-117, CNPJ (MF) 46.802.650/0001-51, que apresentou a proposta ao objeto acima especificado no valor global de R$ 13.488,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

Conforme disposto no Termo de Referência, a Empresa Vencedora deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do resultado no site do Poder Legislativo e emissão do pedido de fornecimento, entregar à Câmara Municipal de Jales, sito à Rua Seis, 2241 – Centro – CEP: 15.700-062 – Jales/SP, o objeto desta contratação, além de providenciar a instalação do mesmo.

Jales (SP), em 23 de julho de 2026.

_____

Bruno Henrique de Paula
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 99/2026 - PROTOCOLO: - - - D142-V57Z-V5ZZ-1723

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=D142V57ZV5ZZ1723 , ou vá até o site https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: D142-V57Z-V5ZZ-1723

Bruno Henrique de Paula:297.018.888-04
Vereador - Presidente
Assinado em 24/07/2026, às 09:39:06

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 99/2026 - PROTOCOLO: - - - D142-V57Z-V5ZZ-1723

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a favor da Empresa MH COMÉRCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida na Avenida Presidente Roosevelt, nº 1410, Letra A, Centro, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, CEP 17.900-117, CNPJ (MF) 46.802.650/0001-51, que apresentou a proposta ao objeto acima especificado no valor global de R$ 13.488,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), cujo o objeto da licitação constante: "Aquisição de duas impressoras multifuncionais coloridas para substituição dos equipamentos da Secretaria e da Assessoria Parlamentar que se encontram danificados, nas condições previstas no Termo de Referência", por ser dela o menor valor proposto.

Jales-SP, 23 de julho de 2026

Bruno Henrique de Paula
Presidente da Câmara

Márcio Ernica
Agente de Contratação

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 101/2026 - PROTOCOLO: - - - 1M8E-GWXP-7PU1-S037

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1M8EGWXP7PU1S037 , ou vá até o site https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1M8E-GWXP-7PU1-S037

Bruno Henrique de Paula:297.018.888-04
Vereador - Presidente
Assinado em 24/07/2026, às 09:39:43

Marcio Ernica: 338.068.998-00
Agente de Contratação/Pregoeiro
Assinado em 24/07/2026, às 13:49:09

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 101/2026 - PROTOCOLO: - - - 1M8E-GWXP-7PU1-S037